



Termo de Homologação e Adjudicação

Sr. **Izaias Aparecido Sanchez**, Prefeito do Município de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas;

Faz **Saber**, a quantos possa interessar, que, examinando o presente processo de licitação - **Pregão (Presencial) n.º 009/2015, Processo de Licitação n.º 030/2015**, e considerando os termos da Ata da Sessão do Pregão Presencial, os atos praticados pelo Pregoeiro, a desistência do prazo recursal, enfim, que todo o processado encontra-se de conformidade com o **Decreto Municipal n.º 1.680, de 02 de janeiro de 2013**, e o edital, ou seja, tudo em perfeita ordem, sem nulidade a corrigir ou a sanar decido, **Homologar** todo o procedimento licitatório do **Pregão Presencial n.º 09/2015**. Nestes termos, verificado que o objeto licitado atende as necessidades e conveniências desta Prefeitura Municipal, **Ratifico a Adjudicação**, como adjudicado tenho as firmas **Auto Posto Euzébio Ltda.**, CNPJ n.º 01.117.790/0001-52, sede na Rua São Paulo n.º 1.195 na cidade de Aparecida D'Oeste – SP; e **Auto Posto Marinópolis Ltda.**, CNPJ n.º 51.358.505/0001 -63, sede na Rua Espírito do Santo n.º 191, centro na cidade de Marinópolis/SP, sendo que a empresa **“Auto Posto Euzébio Ltda.”** para efetuar o fornecimento de aproximadamente total previsto de **78.176 mil litros de gasolina e de 1.000 mil litros de álcool**, a empresa **“Auto Posto Marinópolis Ltda.”** para efetuar o fornecimento de aproximadamente total previsto de **25.923 mil litros de Biodiesel S10**, a frota municipal para o restante do exercício de 2015, foram estas as licitantes com as propostas de **Menor Preço Unitário**, considerada a proposta mais vantajosa para o fornecimento de combustíveis para pagamento em dez dias após a entrega do produto.

Decido ainda, determinar a convocação dos Licitantes **“Auto Posto Euzébio Ltda.”** e **“Auto Posto Marinópolis Ltda.”**, na pessoa de seu representante legal ou procurador, a comparecer no Setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato.

Publique-Se

Registre-Se

Comunique-Se.

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste – SP, 31 de agosto de 2015.

Izaias Aparecido Sanchez
Prefeito Municipal